

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2016/1637/0108, resolva

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 22-02-2016, referente ao decênio de 16-11-2005 a 15-11-2015, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANA PAULA CAVALCANTE DE MENDONÇA, ES – Cirurgião Dentista F-05, matrícula 108.463-1 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 26 de agosto de 2016.



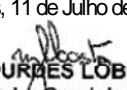
RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 001/2016, celebrado em 11/07/2016.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa COUTO SERV. DE TRANSP. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
3. **OBJETO:** Contrato original referente à locação de veículos tipo Pick-up.
4. **VALOR:** R\$ 47.514,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2016/NE00366 de 30/06/2016, à conta da rubrica orçamentária nº 03.122.4002.2258, Natureza de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso nº 01000000.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 11 de Julho de 2016


MARIA DO LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocurador Geral do Município

(*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 3927, de 11-07-2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2016- SEMEF/SEMSA

DISPÕE sobre as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pertinentes à catalogação de materiais e serviços no Sistema Compras Manaus e sobre o gerenciamento destas ações pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, por intermédio da Unidade Gestora de Compras Municipais - UGCM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.055, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Unidade Gestora de Compras Municipais - UGCM, suas finalidades, competências, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35 do Decreto nº 3.270, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DISPOR sobre os pedidos de catalogação que serão analisados e incluídos no Catálogo de Materiais e Serviços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, quando classificados nos Grupos e Subgrupos de Materiais e Serviços da área da Saúde, definidos no quadro abaixo:

CÓDIGO	GRUPOS	CÓDIGO	SUBGRUPO
047	MEDICAMENTOS E VACINAS PARA USO VETERINÁRIO	001	ARTIGOS E INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
		002	MEDICAMENTOS E VACINAS PARA USO VETERINÁRIO
049	MATERIAL BIOLÓGICO	001	ITENS DE CULTURA
		002	MICROORGANISMOS PARA ANÁLISE
		003	ITENS DE CONSUMO MICROBIOLOGIA E GENÉTICA
		004	DISCOS ANTIBIOGRAMA
		005	PRODUTOS HEMOCULTURA
		006	TIRAS ANTIBIOGRAMA E ANTIFUNGIGRAMA
064	MATERIAL FARMACOLÓGICO	001	MEDICAMENTOS
		005	PRODUTOS PARA SAÚDE
		006	PRODUTOS PARA SAÚDE (MEDICAMENTOS CEVA)
065	MATERIAL HOSPITALAR	008	VACINAS
		001	MATERIAL, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS
014	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	002	PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO)
		005	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL
036	GÁS ENGARRAFADO	006	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL
		004	GASES PARA USO MEDICINAL
066	MATERIAL LABORATORIAL	003	PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL LABORATORIAL)
		001	LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS
		004	VIDRARIA PARA LABORATÓRIO
		002	MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO
067	MATERIAL ODONTOLÓGICO	001	INSTRUMENTAL E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS
		004	PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL ODONTOLÓGICO)
		002	MATERIAL ODONTOLÓGICO
077	MATERIAL QUÍMICO	006	REAGENTES QUÍMICOS, SAIS, SOLVENTES, DILUENTES E DESINFETANTES
		001	ANÁLISES LABORATORIAIS
		003	MATERIAL QUÍMICO PARA COMBATE A PRAGAS E EPIZOOTIAS
		004	PRODUTOS QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS E SINISTROS
		005	PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
		007	PRODUTOS QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE PLANTAS

§ 1º Para o cumprimento do estabelecido no caput, será disponibilizado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA acesso aos Sistemas Compras Manaus, a formulários acessórios, e a todos os procedimentos executados pela Unidade Gestora de Compras Municipais – UGCM,

§ 2º O acesso citado no parágrafo anterior será realizado por meio da Ficha de Solicitação para Abertura de Perfil (disponível em: <http://compras.manaus.am.gov.br>), e permitirá aos técnicos da SEMSA receber, analisar, distribuir, devolver, cancelar e negar Pedidos de Catalogação, bem como gravar Itens definindo seu Grupo, Subgrupo, dentre os definidos no quadro constante no Art. 1º desta Portaria, bem como a Classe e a Unidade de Medida.

§ 3º Na gravação dos itens é vedada à indicação de marca, conforme dispõe o inciso I do § 7º, do art. 15, bem como o disposto no inciso I do art. 25, ambos da Lei nº 8.666/1993, salvo os casos em que for tecnicamente justificável, podendo ser mencionada marca(s) de referência permitindo caracterizar/descrever de forma adequada o item.

§ 4º A equipe técnica da SEMSA deve identificar um conjunto representativo de diversos modelos existentes no mercado que atendam as necessidades da Administração antes de elaborar as especificações técnicas, devendo registrá-las nos campos de Referência dos Sistemas Compras Manaus, indicando, preferencialmente, endereço eletrônico para consulta.

Art. 2º Os Pedidos de Catalogação de outras Unidades Gestoras do Executivo Municipal para os Grupos e Subgrupos listados no Art. 1º serão atendidos pela SEMSA que estabelecerá o prazo de atendimento, o qual se recomenda não ser superior a 10 (dez) dias.

Art. 3º Outros Grupos/Subgrupos identificados tanto pela SEMSA como pela UGCM poderão ser incluídos ao rol do Art. 1º, mediante solicitação e/ou análise pela área competente da UGCM, e posterior liberação pela equipe de Tecnologia da Informação responsável pela manutenção do Sistema Compras Manaus.

Art. 4º A UGCM gerenciará do ponto de vista operacional os Pedidos de Catalogação atendidos pela equipe técnica da SEMSA, acompanhando as ações realizadas nos Sistemas Compras Manaus e orientando-a quanto aos procedimentos que devem ser adotados, competindo exclusivamente à equipe técnica da SEMSA a análise e posicionamento quanto aos aspectos técnicos específicos da área de saúde, de acordo com o previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser analisados e decididos conjuntamente entre a equipe técnica da SEMSA e a UGCM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2016.


ULISSES TAPAJÓS NETO
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF


HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
 Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

PORTARIA N.º 179/2016 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

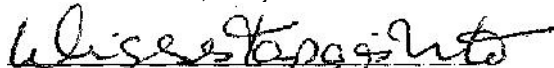
CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF, resolve

DESIGNAR para desempenhar a Função Gratificada – FG-3 o servidor abaixo nominado:

NOVE DA SERVIDORA	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
PAULO ROBERTO PAZ DA ROCHA	FG-3	15/07/2016

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 13 de julho de 2016.


Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

PORTARIA N.º 186/2016- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE - SEMEF, no uso das atribuições que confere o Inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

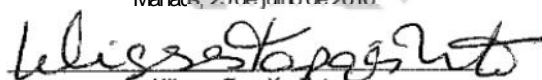
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 83/2016 – DIATE/GSSR/SEMEF, de 18/07/2016;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor ELIAS CRUZ LIMA, Matrícula n.º 012.736-1A, Assistente Técnico Fazendário, responda pela atribuição de Função Gratificada FG-3, no período de 22/6 a 6/7/2016, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, em substituição à titular, servidora FABIOLA RIBEIRO DOS ANJOS, afastada por motivo de licença médica.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 25 de julho de 2016.


Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

PORTARIA N.º 192/2016- GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE - SEMEF, no uso das atribuições que confere o Inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

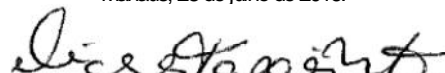
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 012/2016 – GEFINDEPAD/SEMEF, de 26/07/2016;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR, Matrícula n.º 113.935-5D, Técnico Municipal, responda pela atribuição de Função Gratificada FG-3, no período de 02 a 31/08/2016, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, em substituição à titular, servidora TÂNIA MARIA VIEIRA RODRIGUES, por motivo de férias.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de julho de 2016.


Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

PREGÃO Nº 052/2016 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 – DIVRP/UGCM/SEMEF

No dia 16 de agosto de 2016, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material de expediente, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, resultante(s) do Pregão Presencial n. 052/2016 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo n. 2015/11209/18988/00002 – SEMEF, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.